

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR.
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2015
PROCESSO Nº:	P358949/2014
OBJETO:	SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA – ETUFOR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: Menor Preço por lote.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexo

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 2

4. OBJETO: Contratação de empresa para **SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA – ETUFOR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.**

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/06/2015.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/06/2015, às 09h00min.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/06/2015, às 14h00min

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **FORTALEZA – CE.**

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-Ce. CEP. 60.055-090.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do orçamento da EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA-ETUFOR, consignadas ao Elemento de Despesa: 3.01.01.03.08.0037-2(custo) e 3.01.01.07.06.0036-6(administração).

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no *sítio* constante no subitem 5.2. deste edital.

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 3

9.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, e cooperativa que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº. 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativa deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a. Indicação de cada lote cotado com as especificações de todos os seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b. Preço global de cada lote cotado em algarismo.

c. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90(noventa) dias.

10.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.4. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitário, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 5

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, empresa de pequeno porte e a cooperativa, que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente através do FAX para o número (85)3252.16.30 ou e-mail (licitação@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e a **documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual, o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única, original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto, e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 6

14.6. No caso do licitante ser Cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

14.7. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 7

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5 - REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5.1.1. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no item 15.5.1 acima.

15.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

15.5.3. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

15.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.5. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e

das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.6. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.7. No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

15.6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, A QUAL ABRANGE INCLUSIVE, AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.212/1991, CONFORME PORTARIA MF Nº 358 DE 5 DE SETEMBRO DE 2014 OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.4. - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.5. – Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles. 15.6.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.7 - O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no mapa de preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 11

coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

17.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata pelo preço unitário do item.

17.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do(os) item(s) aos valores constantes no mapa de preços.

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

19.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

19.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 12

19.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o **subitem 20.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 5.2.** deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

21.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251 / 2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

23. DA CONTRATAÇÃO

23.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

23.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

23.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

23.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

24.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 14

24.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

24.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

24.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7. O desatendimento de exigências formais e/ou materiais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

24.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

24.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

24.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

24.12 . A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

24.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

Fortaleza - CE, ___ de _____ de 20__.

Antônio Ferreira Silva

DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR

(EM EXERCÍCIO)

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 15

Aprovado:

George Dantas Paiva
Diretor Jurídico

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA-ETUFOR.

2. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA-ETUFOR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a forma de fornecimento Empreitada por **PREÇO GLOBAL** do **LOTE**.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza-ETUFOR gerencia o Sistema de Transporte Coletivo do Município de Fortaleza e a conservação e manutenção dos 07 (sete) terminais de integração, bem como da Sede, são de competência desta empresa. Justifica-se a contratação de empresa de prestação de serviços gráficos para atender a demanda rotineira/anual dos diversos setores da empresa para realização de suas atividades a serem exercidas necessitam de equipamentos de proteção, bem como atender as Normas de Segurança do Trabalho, além da melhoria na qualidade dos serviços e na prevenção de acidentes.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 01	PAR	QDE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.1	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTA MEIO CANO, NA COR PRETA. TAMANHO 36, FECHAMENTO EM CADARÇO CONFECCIONADO EM COURO	PAR	02		

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 16

	CURTIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA (EXPANDIDA DE CÉLUAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA COM MATERIAL TÊXTIL, E TRATADA COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.				
1.2	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTA MEIO CANO, NA COR PRETA. TAMANHO 37, FECHAMENTO EM CADARÇO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA (EXPANDIDA DE CÉLUAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA COM MATERIAL TÊXTIL, E TRATADA COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.	PAR	03		
1.3	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTA MEIO CANO, NA COR PRETA. TAMANHO 38, FECHAMENTO EM CADARÇO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA (EXPANDIDA DE CÉLUAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA COM MATERIAL TÊXTIL, E TRATADA COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.	PAR	02		

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 17

1.4	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTA MEIO CANO, NA COR PRETA. TAMANHO 39, FECHAMENTO EM CADARÇO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA (EXPANDIDA DE CÉLUAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA COM MATERIAL TÊXTIL, E TRATADA COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.	PAR	02		
1.5	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTA MEIO CANO, NA COR PRETA. TAMANHO 40, FECHAMENTO EM CADARÇO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA (EXPANDIDA DE CÉLUAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA COM MATERIAL TÊXTIL, E TRATADA COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.	PAR	05		
1.6	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTA MEIO CANO, NA COR PRETA. TAMANHO 41, FECHAMENTO EM CADARÇO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA (EXPANDIDA DE CÉLUAS	PAR	04		

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 18

	FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA COM MATERIAL TÊXTIL, E TRATADA COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.				
1.7	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTA MEIO CANO, NA COR PRETA. TAMANHO 43, FECHAMENTO EM CADARÇO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA (EXPANDIDA DE CÉLUAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA COM MATERIAL TÊXTIL, E TRATADA COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.	PAR	04		
TOTAL DO LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 02	UND	QDE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
2.1	CAPA DE SEGURANÇA COM CAPUZ. CONJUNTO FORMADO POR CALÇA E JAQUETA. CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, FAIXAS REFLETIVAS NO PEITO E NAS MANGAS, CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC EM UMA DAS FACES, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. NA COR PRETA TAMANHO G.	UND	05		

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 19

2.2	CAPA DE SEGURANÇA COM CAPUZ. CONJUNTO FORMADO POR CALÇA E JAQUETA. CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, FAIXAS REFLETIVAS NO PEITO E NAS MANGAS, CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC EM UMA DAS FACES, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. NA COR PRETA TAMANHO GG.	UND	05		
TOTAL DO LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 03	UND	QDE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
3.1	ANTENA CORTA PIPA COR PRATA PARA GUIDOM, ANTI-CEROL RETRÁTIL E RECLINÁVEL, COM LAMINA CORTA FÁCIL FIXADA NO GUIDOM. TAMANHO – FECHADA 40CM, ABERTA 70 CM.	UND	15		
3.2	CAPACETE PARA MOTOQUEIRO FECHADO. CASCO CONSTRUÍDO PELO SISTEMA DE INJEÇÃO EM ABS/ POLICARBONATO. SISTEMA DE VENTILAÇÃO ANTI-EMBARQUE E AERAÇÃO. FORRAÇÃO INTERNA COM ESPUMA PRETA. VISEIRA EM POLICARBONATO COM ABERTURA AUTOMÁTICA E ACIONAMENTO LATERAL. ANGATE RÁPIDO. DIMENSÕES DO CAPACETE (APROXIMADAS) 30CM X 30CM (A X L X C) TAMANHO 56. SELADO COM SERIAL INMETRO. NA COR AZUL.	UND	03		
3.3	CAPACETE PARA MOTOQUEIRO FECHADO. CASCO CONSTRUÍDO	UND	03		

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 20

	PELO SISTEMA DE INJEÇÃO EM ABS/ POLICARBONATO. SISTEMA DE VENTILAÇÃO ANTI-EMBARQUE E AERAÇÃO. FORRAÇÃO INTERNA COM ESPUMA PRETA. VISEIRA EM POLICARBONATO COM ABERTURA AUTOMÁTICA E ACIONAMENTO LATERAL. ANGATE RÁPIDO. DIMENSÕES DO CAPACETE (APROXIMADAS) 30CM X 30CM (A X L X C) TAMANHO 58. SELADO COM SERIAL INMETRO. NA COR AZUL.				
3.4	CAPACETE PARA MOTOQUEIRO FECHADO. CASCO CONSTRUÍDO PELO SISTEMA DE INJEÇÃO EM ABS/ POLICARBONATO. SISTEMA DE VENTILAÇÃO ANTI-EMBARQUE E AERAÇÃO. FORRAÇÃO INTERNA COM ESPUMA PRETA. VISEIRA EM POLICARBONATO COM ABERTURA AUTOMÁTICA E ACIONAMENTO LATERAL. ANGATE RÁPIDO. DIMENSÕES DO CAPACETE (APROXIMADAS) 30CM X 30CM (A X L X C) TAMANHO 60. SELADO COM SERIAL INMETRO. NA COR AZUL.	UND	14		
TOTAL DO LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 04	UND	QDE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
4.1	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONFECCIONADO COM FITAS DE MATERIAL SINTÉTICO COM LARGURA DE 44 MM E ESPESSURA DE 1,5MM. POSSUI ACOLCHOAMENTO, RECOBERTO COM TECIDO AERADO PARA FACILITAR A TRANSPIRAÇÃO, NA CINTURA E NAS PERNAS. POSSUI 5 FIVELAS DUPLAS SEM	UND	08		

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 21

	PINO, SENDO 2 PARA AJUSTE DA PARTESUPERIOR DO CINTO. POSSUI 5 ARGOLAS EM “D”, DUAS LOCALIZADAS NA LATERAL DO CINTURÃO PARA POSICIONAMENTO, UMA CENTRAL FRONTAL NA ALTURA DA CINTURA PARA POSICIONAMENTO, UM FRONTAL NA ALTURA DO PEITO PARA ANCORAGEM DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA E UMA DORSAL NO CENTRO DAS COSTAS NA ALTURA DOS OMBROS PARA PONTO DE ANCORAGEM DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA. POSSUI DUAS ALÇAS PORTA MATERIAIS. C.A 11370 – TAMANHO 1				
4.2	DISPOSITIVO TRAVA-QUEDA, CONFECCIONADO DE AÇO ESTAMPADO. O SISTEMA TRAVA-QUEDA POSSUI TRAVA INTERNA COM ESTRIAS ARREDONDADAS E FECHAMENTO DE CORPO ATRAVÉS DE PARAFUSO ROSQUEADO E DEVE SER UTILIZADO COM CORDA DE NAILON DE 12 MM DE DIÂMETRO.	UND	08		
4.3	TABLETE DE SEGURANÇA TIPO “Y” EM CADARÇO TIBULAR DE POLIAMIDA ELÁSTICO INTERNO, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA COM 2 MOSQUETÕES DE AÇO FORJADO NAS EXTREMIDADES DO “Y” COM ABERTURA DE 60MM DE DUPLA TRAVA E UM MOSQUETÃO OVAL TRAVA ROSCA PARA CONECTAR AO CINTURÃO.	UND	10		
TOTAL DO LOTE 04					

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 22

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 05	CONJ	QDE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
5.1	CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO, COMPOSTA DE CALÇA E JAQUETA, SEM CAPUZ. PARTE EXTERNA EM POLIÉSTER LAMINADO COM MEMBRANA IMPERMEÁVEL, FAIXAS REFLETIVAS NO PEITO, NAS COSTAS E NAS MANGAS, COM GOLA PADRE, PROTEÇÃO CONTRA O VENTO, ADAPTAÇÃO AMPLA DA CINTURA COM CORDÕES VELCRO. AJUSTE DO PULSO, O PESCOÇO E PARTE INFERIOR DAS CALÇAS COM VELCRO. FRENTE FECHADO COM LINHA DUPLA PARA SER PERFEITAMENTE IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA. TAMANHO G.	CONJ	10		
5.2	CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO, COMPOSTA DE CALÇA E JAQUETA, SEM CAPUZ. PARTE EXTERNA EM POLIÉSTER LAMINADO COM MEMBRANA IMPERMEÁVEL, FAIXAS REFLETIVAS NO PEITO, NAS COSTAS E NAS MANGAS, COM GOLA PADRE, PROTEÇÃO CONTRA O VENTO, ADAPTAÇÃO AMPLA DA CINTURA COM CORDÕES VELCRO. AJUSTE DO PULSO, O PESCOÇO E PARTE INFERIOR DAS CALÇAS COM VELCRO. FRENTE FECHADO COM LINHA DUPLA PARA SER PERFEITAMENTE IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA. TAMANHO GG.	CONJ	05		
5.3	CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO, COMPOSTA DE CALÇA E JAQUETA, SEM CAPUZ. PARTE EXTERNA EM POLIÉSTER	CONJ	03		

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 23

	LAMINADO COM MEMBRANA IMPERMEÁVEL, FAIXAS REFLETIVAS NO PEITO, NAS COSTAS E NAS MANGAS, COM GOLA PADRE, PROTEÇÃO CONTRA O VENTO, ADAPTAÇÃO AMPLA DA CINTURA COM CORDÕES VELCRO. AJUSTE DO PULSO, O PESCOÇO E PARTE INFERIOR DAS CALÇAS COM VELCRO. FRENTE FECHADO COM LINHA DUPLA PARA SER PERFEITAMENTE IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA. TAMANHO M.				
5.4	CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO, COMPOSTA DE CALÇA E JAQUETA, SEM CAPUZ. PARTE EXTERNA EM POLIÉSTER LAMINADO COM MEMBRANA IMPERMEÁVEL, FAIXAS REFLETIVAS NO PEITO, NAS COSTAS E NAS MANGAS, COM GOLA PADRE, PROTEÇÃO CONTRA O VENTO, ADAPTAÇÃO AMPLA DA CINTURA COM CORDÕES VELCRO. AJUSTE DO PULSO, O PESCOÇO E PARTE INFERIOR DAS CALÇAS COM VELCRO. FRENTE FECHADO COM LINHA DUPLA PARA SER PERFEITAMENTE IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA. TAMANHO P.	CONJ	03		
TOTAL DO LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 06	UND	QDE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 24

6.1	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), NA COR PRETA, SEM BICO DE AÇO, CANO LONGO TAMANHO 38	PAR	03		
6.2	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), NA COR PRETA, SEM BICO DE AÇO, CANO LONGO TAMANHO 39	PAR	04		
6.3	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), NA COR PRETA, SEM BICO DE AÇO, CANO LONGO. TAMANHO 40.	PAR	05		
6.4	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), NA COR PRETA, SEM BICO DE AÇO, CANO LONGO. TAMANHO 41.	PAR	05		
6.5	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), NA COR PRETA, SEM BICO DE AÇO, CANO LONGO. TAMANHO 42.	PAR	05		
6.6	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), NA COR PRETA, SEM BICO DE AÇO, CANO LONGO. TAMANHO 43.	PAR	02		

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 25

TOTAL DO LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 07	UND	QDE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
7.1	CADEADO HASTE ALONGADA. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, POSSUI HASTE ALONGADA DE AÇO CEMENTADO CROMADA, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS. ATENDE A NORMA ABNT NBR 15271. CR 30/50	UND	05		
7.2	CADEADO HASTE ALONGADA. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, POSSUI HASTE ALONGADA DE AÇO CEMENTADO CROMADA, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS. ATENDE A NORMA ABNT NBR 15271. CR 40/50	UND	03		
7.3	CADEADO HASTE ALONGADA. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, POSSUI HASTE ALONGADA DE AÇO CEMENTADO CROMADA, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS. ATENDE A NORMA ABNT NBR 15271. CR 50/50	UND	05		
7.4	CADEADO HASTE ALONGADA. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, POSSUI HASTE ALONGADA DE AÇO CEMENTADO CROMADA, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS. ATENDE A NORMA ABNT NBR 15271. CR 20	UND	05		
7.5	CADEADO. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADO CROMADA, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS. ATENDE A NORMA ABNT NBR 15271. CR 35	UND	20		
7.6	CADEADO. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO	UND	03		

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 26

	CEMENTADO CROMADA, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS. ATENDE A NORMA ABNT NBR 15271. CR 45				
7.7	CADEADO. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADO CROMADA, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS. ATENDE A NORMA ABNT NBR 15271. CR 60	UND	03		
TOTAL DO LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 08	PAR	QDE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
8.1	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, NA COR PRETA. TAMANHO 36, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA, COM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA (EXPANDIDA DE CÉLULAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.	PAR	05		
8.2	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, NA COR PRETA. TAMANHO 37, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA, COM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA (EXPANDIDA DE CÉLULAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA	PAR	05		

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 27

	COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.				
8.3	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, NA COR PRETA. TAMANHO 38, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA, COM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA (EXPANDIDA DE CÉLULAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.	PAR	05		
8.4	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, NA COR PRETA. TAMANHO 39, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA, COM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA (EXPANDIDA DE CÉLULAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.	PAR	05		
8.5	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, NA COR PRETA. TAMANHO 40, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA, COM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA (EXPANDIDA DE CÉLULAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA,	PAR	05		

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 28

	RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.				
8.6	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, NA COR PRETA. TAMANHO 41, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA, COM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA (EXPANDIDA DE CÉLULAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.	PAR	05		
8.7	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, NA COR PRETA. TAMANHO 42, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA, COM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA (EXPANDIDA DE CÉLULAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.	PAR	03		
8.8	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, NA COR PRETA. TAMANHO 43, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA, COM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA (EXPANDIDA DE CÉLULAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA	PAR	03		

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 29

	COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.				
TOTAL DO LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 09	UND	QDE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
9.1	COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO LARANJA FLUORESCENTE, COM TRÊS FAIXAS HORIZONTAIS BRANCAS, CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, COMPOSTO POR DUAS ABAS FRONTAIS QUE SE FECHAM NO CENTRO E UMA PARTE TRASEIRA QUE COBRE TOTALMENTE AS COSTAS DO USUÁRIO. TAMANHO: ÚNICO.	UND	160		
9.2	COLETES REFLETIVOS CONFECCIONADOS COM PVC FORRADO NA COR LARANJA FLUORESCENTE, MODELO "X", COM APLICAÇÃO DE RETRORREFLETIVO MICROPRISMÁTICO DE PVC NA COR AMARELO-FLUORESCENTE EM TODA SUA EXTENSÃO ATRAVÉS DE SOLDAS ELETRÔNICAS DE ALTA FREQUÊNCIA.	UND	20		
9.3	CONE BORRACHA COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS. CONE DE BORRACHA, 75 CM DE ALTURA, BASE EM BORRACHA DE 40 X 40 CM NA COR LARANJA, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA, COMPATÍVEL COM NORMA NBR 15071.	UND	100		

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 30

9.4	CONE COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS. EM PVC, 75 CM DE ALTURA, BASE EM PVC DE 40 X 40CM NA COR LARANJA, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA, COMPATIVEL COM NORMA NBR 15701.	UND	100		
TOTAL DO LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 10	ROLO	QDE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
10.1	FITA PLÁSTICA ADESIVA IDEAL PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, CODIFICAR E SINALIZAR SUPERFÍCIES. ADERE A PISOS CERÂMICOS, PISOS DE MADEIRA E CIMENTADOS EM ÁREAS SECAS, LARGURA DE 10 CM X 30 MT, COR AMARELO.	ROLO	40		
10.2	FITA PLÁSTICA ADESIVA IDEAL PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, CODIFICAR E SINALIZAR SUPERFÍCIES. ADERE A PISOS CERÂMICOS, PISOS DE MADEIRA E CIMENTADOS EM ÁREAS SECAS, LARGURA DE 10 CM X 30 MT, COR VERMELHO.	ROLO	40		
TOTAL DO LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 11	UND	QDE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 31

11.1	LACRE DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM ARAME GALVANIZADO DE 30 CM. NUMERAÇÃO EM 7 DÍGITOS SEQUENCIAIS E PERSONALIZADO EM BAIXO RELEVO. NA COR AZUL.	UND	5000		
TOTAL DO LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 12	UND	QDE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
12.1	LUVAS ISOLANTES COM CARACTERÍSTICAS ANTI-CHAMA E TRATAMENTO HALÓGENO. COM ORLA ENROLADA NO PUNHO. FABRICADA PELO PROCESSO DE MÚLTIPLAS IMERSÕES, CONFORME AS NORMAS ASTM D120, NBR10622. CLASSE DE TENSÃO 00. TENSÃO DE USO 500 V.	PAR	02		
12.2	LUVAS ISOLANTES COM CARACTERÍSTICAS ANTI-CHAMA E TRATAMENTO HALÓGENO. COM ORLA ENROLADA NO PUNHO. FABRICADA PELO PROCESSO DE MÚLTIPLAS IMERSÕES, CONFORME AS NORMAS ASTM D120, NBR10622. CLASSE DE TENSÃO 00. TENSÃO DE USO 1000 V	PAR	02		
TOTAL DO LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 13	UND	QDE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 32

13.1	LUVA DE PROTEÇÃO CANO CURTO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO PETROLEIRA, REFORÇO INTERNO NA PALMA, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIÉS COM ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO.	PAR	40		
13.2	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM LATEX COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO; ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. NO TAMANHO 07.	PAR	15		
13.3	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM LATEX COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO; ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. NO TAMANHO 08.	PAR	15		
13.4	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM LATEX COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO; ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. NO TAMANHO 09.	PAR	15		
13.5	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM LATEX COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO; ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. NO TAMANHO 10.	PAR	15		

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 33

13.6	LUVA EM PVC FORRADA VERDE PALMA ÁSPERA PARA LIMPEZA, PUNHO 26 CM. TAMANHO ÚNICO.	PAR	15		
13.7	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. COM CERTIFICADO CA: 13030, REGISTRO ANVISA E SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. TAMANHO G	CAIXA	03		
13.8	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. COM CERTIFICADO CA: 13030, REGISTRO ANVISA E SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. TAMANHO M	CAIXA	03		
13.9	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. COM CERTIFICADO CA: 13030, REGISTRO ANVISA E SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. TAMANHO P	CAIXA	3		
13.10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO. LENTES COM TONALIDADE ESCURA EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS. ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO.	UND	10		

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 34

	ARMAÇÃO PRETA E HASTES REGULÁVEIS. CA 6136				
13.11	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO. LENTES TRANSPARENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS. ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO. ARMAÇÃO PRETA E HASTES REGULÁVEIS. CA 6136	UND	10		
13.12	PROTECTOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR, CONSTITUIDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS EM UMA HASTE-SUORTE AJUSTÁVEL, E ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA. CONCHAS DE MATERIAL PLÁSTICO, COM BORDAS ALMOFADADAS EM ESPUMA REVESTIDAS COM CAPA DE PVC.	UND	5		
13.13	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR CLASSE PFF2, TIPO PEÇA SEMI-FACIAL DOTADO DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO. FILTRANTE PARA FUMO, POEIRAS E NÉVOAS COM FORMATO DOBRÁVEL, SOLDA ULTRA-SÔNICA EM TODO O SEU PERÍMETRO, APRESENTANDO LADO EXTERNO NA COR AZUL E INTERNO NA COR BRANCA. NAS LATERAIS EXTERNA DO RESPIRADOR SÃO FIXADAS DUAS PRESILHAS DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM DOIS TIRANTES ELÁSTICOS BRANCOS, PERFAZENDO UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR, PARA AJUSTE	UND	500		

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 35

	DA PEÇA NO ALTO DA CABEÇA, E OUTRA NA PARTE INFERIOR, PARA AJUSTE NA ALTURA DA NUCA DO USUÁRIO. A PARTE SUPERIOR INTERNA DA PEÇA POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL MACIO NA COR BRANCA E A PARTE SUPERIOR EXTERNA, UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL.				
13.14	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR CLASSE PFF1, TIPO PEÇA SEMI-FACIAL SEM VÁLVULA.FILTRANTE PARA PARTÍCULAS DE POEIRAS E NÉVOAS, COM FORMATO DOBRÁVEL, SOLDA ULTRA-SÔNICA EM TODO O SEU PERÍMETRO, APRESENTANDO LADO EXTERNO NA COR AZUL E INTERNO NA COR BRANCA. NAS LATERAIS EXTERNA DO RESPIRADOR SÃO FIXADAS DUAS PRESILHAS DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM DOIS TIRANTES ELÁSTICOS BRANCOS, PERFAZENDO UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR, PARA AJUSTE DA PEÇA NO ALTO DA CABEÇA, E OUTRA NA PARTE INFERIOR, PARA AJUSTE NA ALTURA DA NUCA DO USUÁRIO. A PARTE SUPERIOR INTERNA DA PEÇA POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL MACIO NA COR BRANCA E A PARTE SUPERIOR EXTERNA, UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL.	UND	500		
TOTAL DO LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 14	UND	QDE	PREÇO	

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 36

				UNITÁRIO	TOTAL
14.1	CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO ABA FRONTAL COM PROTETOR FACIAL EM ACRÍLICO INCOLOR. INJETADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TRÊS NERVURAS NO CASCO, DOTADOS DE SUSPENSÃO DUPLA REGULÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO FEITA ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES, FIXAS AO CASCO ATRAVÉS DE SEIS PONTOS DE ENCAIXE, TIRA ABSORVEDORA DE SUOR CONFECCIONADA DE MATERIAL SINTÉTICO. O CAPACETE É CONFECCIONADO NA COR BRANCA.	UND	12		
14.2	CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO ABA TOTAL, CLASSE B TIPO I, INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TRÊS NERVURAS NO CASCO, DOTADO DE SUSPENSÃO DUPLA REGULÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO FEITA ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES, FIXAS AO CASCO ATRAVÉS DE SEIS PONTOS DE ENCAIXE, TIRA ABSORVEDORA DE SUOR CONFECCIONADA DE MATERIAL SINTÉTICO. O CAPACETE É FORNECIDO NA COR BRANCA.	UND	20		
14.3	MÁSCARA DE SOLDA COM VISOR ARTICULADO. CONSTITUÍDA DE ESCUDO CONFECCIONADO EM CELERON. CARNEIRA CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), COM OPÇÃO PRÁTICA DE REGULAGEM COM	UND	03		

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 37

	CATRACA. MOLA DE FIXAÇÃO DAS LENTES EM AÇO. VISOR PARA LENTES NAS MEDIDAS 51 X 108 MM, VISOR QUE SUPORTA UMA PLACA DE COBERTURA E O FILTRO DE LUZ. O FILTRO DE LUZ É CONFECCIONADO EM VIDRO DE TONALIDADE 10 Á 14, E AS PLACAS DE COBERTURA E DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM VIDRO TRANSPARENTE. CORPO EM POLIAMIDA COM FIBERGLASS. PRODUTO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO C.A: 9852				
14.4	MÁSCARA DE SOLDA COM VISOR FIXO. CONSTITUÍDA DE ESCUDO CONFECCIONADO EM CELERON. CARNEIRA CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA (PEBD), COM OPÇÃO PRÁTICA DE REGULAGEM COM CATRACA. VISOR PARA LENTES NAS MEDIDAS 51 X 108 MM, VISOR QUE SUPORTA UMA PLACA DE COBERTURA E O FILTRO DE LUZ. O FILTRO DE LUZ É CONFECCIONADO EM VIDRO DE TONALIDADE 10 Á 14, E AS PLACAS DE COBERTURA E DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM VIDRO TRANSPARENTE. CORPO EM POLIAMIDA COM FIBERGLASS. PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO C.A: 9852	UND	03		
TOTAL DO LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 15	UND	QDE	PREÇO	

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 38

				UNITÁRIO	TOTAL
15.1	PROTETORES AUDITIVOS TIPO PLUG, CONFECCIONADO EM SILICONE, MATERIAL ANTIALÉRGICO, MEDINDO 2,8 CM DE COMPRIMENTO, COM TRÊS FLANGES MACIOS E CÔNICOS, SENDO O PRIMEIRO DE 1,3 CM, SEGUNDO 1.0 CM E O TERCEIRO 0.8 CM. PLUG NA COR SALMÃO. CORDÃO DE ALGODÃO NA COR LARANJA. ACONDICIONADO EM ESTOJO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CA 15485.	UND	3000		
TOTAL DO LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 16	UND	QDE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
16.1	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 50, FRASCO COM 125 ML. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PROTETOR SOLAR PARA PELE, ODOR SUAVE E AGRADÁVEL; APRESENTAÇÃO: LOÇÃO CREMOSA, DE COLORAÇÃO NATURAL, HIPOALÉRGICO, NÃO GORDUROSA E NÃO COMEDOGÊNICA (FORMAÇÃO DE ACNE, ESPINHAS, ETC). FATOR DE PROTEÇÃO 50 OU SUPERIOR. FILTRO QUÍMICO: OFERECE PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS ULTRAVIOLETAS TIPO UVA E UVB. FILTRO FÍSICO: CONTÉM DIÓXIDO DE TITÂNIO, MICRONIZADO OU SUSPENSÃO, DE MODO A NÃO	UND	500		

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 39

	<p>EMBRANQUECER A PELE QUANDO DA APLICAÇÃO. PRODUTO OIL-FREE (NÃO OLEOSO), E PABA-FREE (NÃO CONTÉM PABA – ÁCIDO PARA AMINO BENZÓICO). ACONDICIONADO: EMBALAGEM: INDIVIDUAL. FRASCO COM CAPACIDADE DE 125ML. VALIDADE: SERÃO IMPRESSOS EM CADA EMABALAGEM OS SEGUINTE DADOS: LOTE E DATA DE VALIDADE. CERTIFICADSO DE REGISTRO: REGISTRO DO PRODUTO NA EMABALAGEM SOLICITADA, OBTIDO JUNTO A ANVISA.</p>				
TOTAL DO LOTE 16					

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta do Elemento de Despesa abaixo: 3.01.01.03.08.0037-2 (custo) e 3.01.01.07.06.0036-6 (administração) do orçamento da EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue na sede da ETUFOR de segunda a sexta-feira nos horários de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 16h00min, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação feita pela ETUFOR, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade

do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa Credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, ou da data de conclusão das correções efetuadas, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, responsável pelo recebimento, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, **a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014**, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

7.6 A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice

Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso

8. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Constituem motivos para a rescisão contratual os condicionantes do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93:

- a) O não-cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação a ETUFOR;
- c) A subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução dos trabalhos.
- d) O desatendimento das determinações regulares do preposto da Etufor, designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- e) O cometimento reiterado de faltas registradas durante a execução dos serviços;
- f) A decretação de Falência, o pedido de Concordata ou a declaração de Insolvência Civil;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) A alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da ETUFOR, prejudique a execução do Contrato;
- i) O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da EMPRESA;
- j) Conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da ETUFOR, devidamente justificada.

8.2. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens “a” a “j” acima relacionados, não assistindo à EMPRESA pleitear qualquer tipo de indenização.

8.3. Poderá também ser rescindido o Contrato de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de

descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no **subitem 8.1.3.**

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 43

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

10.7.1. Efetuar a troca, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dos produtos entregues que não atendam às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE;

10.11. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no edital;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço proceder ao pagamento da CONTRATADA no prazo e condições estabelecidos no edital, neste contrato e na sua proposta de preços.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;

11.8. Realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

11.9. Documentar as ocorrências havidas.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do art.61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 45

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA.

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil S/A, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 46

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

1. CONTRATO ADMINISTRATIVO - ETUFOR Nº/

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº/ –

Processo Administrativo nº P35894/2014

OBJETO: Compra de equipamentos de proteção individual.

VENCEDORA: **LOTE:**.....

PRAZO INICIAL DE DURAÇÃO: (12) doze meses.

FONTE ORÇAMENTÁRIA: 3.01.01.03.08.0037-2;

3.01.01.07.06.0036-6.

VALOR GLOBAL: R\$ (.....)

CONTRATANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 86.762.622/0001-72, com sede na Av. dos Expedicionários, nº 5677, Vila União, representada por seu Diretor Presidente, em exercício, Sr. Antônio Ferreira Silva, portador do CPF nº , RG nº .

CONTRATADA:....., inscrita no CNPJ nº, com sede nesta capital na, representadaportador do CPF nºe do RG nº

Aos dias do mês de de, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls.....do processo administrativo nº /....., doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, nas normas e condições estabelecidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, pelo estabelecido no instrumento convocatório (Pregão Eletrônico/.....) e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, pelos termos da proposta de preços da Contratada, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Contrato tem por objeto aquisição de MATERIAL DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, para os empregados da ETUFOR, com entrega parcelada, conforme especificações constantes no anexo I do Pregão Eletrônico nº /15.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 meses, contada a partir da sua publicação, sendo concluído com a entrega definitiva da última parcela do seu objeto.

Caso as quantidades não sejam consumidas ao final da vigência, a mesma poderá ser prorrogada, tão somente para que seja esgotado o quantitativo que foi licitado.

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 47

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

O material deverá ser entregue na sede da ETUFOR, situada na Av. dos Expedicionários, 5677, nos horários compreendidos de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da solicitação de cada ordem de compra, expedida pela DIFRA – Divisão de Infra-estrutura da ETUFOR e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

O material será fornecido somente quando houver necessidade da Contratante que, por emissão de Ordem de Compra fará a solicitação do mesmo.

Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de garantia dado pelo fabricante.

Os equipamentos somente serão recebidos com prazo de garantia mínima de 01 (um) ano dado pelo fabricante, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus para a contratante, o equipamento que durante a garantia apresentar defeitos de fabricação.

O objeto a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o edital e proposta vencedora, será atestado o seu recebimento definitivo.

Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, o empregado da Contratante rejeitará o recebimento do mesmo.

A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a ETUFOR, o produto que vier a ser recusado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Dá-se a este contrato o preço global de R\$...... e os preços unitários e totais a seguir mencionados: (INSERIR OS ITENS COM SEUS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS)

Nos preços acima estão incluídos todos os valores relativos às despesas com frete, tributos, salários, contribuições, e tudo o que incidir para a fabricação, transporte e entrega do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo do objeto do contrato, devendo a Contratada apresentar a documentação abaixo, em original ou cópia autenticada por cartório competente, nos seus prazos de validade:

- a. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b. Certidão de Regularidade de Situação - CRS perante o Gestor do FGTS;
- c. Prova de Regularidade relativa a débitos perante a Justiça do Trabalho.

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 48

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03% (zero vírgula zero três por cento), sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso haja atraso na entrega do objeto imputável à Contratada, não gerará direito à atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Não haverá reajuste de preço, podendo ocorrer revisão na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a Contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLAÚSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de orçamento próprio da ETUFOR, Elemento de Despesa: 3.01.01.03.08.0037-2 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (CUSTO); 3.01.01.07.06.0036-6 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (ADMINISTRAÇÃO).

CLAÚSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Caberá à Contratada:

- I. Entregar o objeto deste contrato de acordo com o especificado no edital, neste contrato e na proposta de preços;
- II. Apresentar durante a execução do contrato, o objeto dentro das normas e condições do edital, deste contrato e proposta de preços;
- III. Responder integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da má execução do objeto deste contrato;
- IV. Arcar por todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação tributária, fiscal, comercial, trabalhista, civil e criminal relativas ao objeto ora contratado, inclusive no tocante a seus dirigentes, prepostos e empregados;
- V. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as especificações e exigências constantes da proposta de preços e do edital, inclusive no que tange à validade dos produtos;
- VI. Entregar o objeto deste contrato de acordo com o constante da Cláusula Terceira ou nos locais designados pelo titular do órgão interessado;
- VII. Substituir imediatamente, sem ônus para o Contratante, o objeto que não esteja de acordo com a proposta de preços, e o edital, bem como esteja com defeito;

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 49

- VIII. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Administração fizer, até 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato;
- IX. Não proceder a nenhum tipo de subcontratação, total ou parcial do seu objeto - exceto com relação a qualquer serviço de manutenção / assistência técnica, caso haja previsão no edital, devendo a subcontratada, neste caso, atender às condições de habilitação exigidas no edital, apresentando ao Contratante a documentação pertinente - associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- X. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do contrato, inclusive a sua inadimplência referente a esses encargos, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- XI. Entregar na assinatura do contrato o original ou cópia autenticada por cartório competente dos seguintes documentos:
- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais;
 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos quanto a Seguridade Social expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
 - Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Caberá à Contratante:

- I. Designar servidor para proceder ao recebimento provisório e atestar o definitivo, mediante Termo de Recebimento definitivo, devendo o mesmo anotar em registro próprio todas as ocorrências a elas relativas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no local de entrega;
- III. Emitir a ordem de compra e proceder ao pagamento da Contratada no prazo e condições estabelecidos no edital, neste contrato e na sua proposta de preços;
- IV. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relativas à entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- V. Alterar, justificadamente, os quantitativos do objeto, acrescentando ou diminuindo os mesmos em até 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I. O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular das especificações do edital, da proposta e das cláusulas contratuais;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega, no prazo estipulado;
- IV. O atraso injustificado no início da entrega do objeto;
- V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto - exceto com relação a qualquer serviço de manutenção / assistência técnica, caso haja previsão no edital e em havendo, a subcontratada não apresentar ao Contratante a documentação pertinente à habilitação - associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- VII. O desatendimento das determinações regulares do Contratante, através de servidor designado para acompanhar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na execução do contrato anotadas na forma do mencionado na forma do parágrafo 1º do art. 67 da lei 8.666/93;
- IX. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII. A supressão por parte da Administração, da execução do contrato, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido no parágrafo 1º do art. 65 da lei 8.666/93;
- XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada a suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a sua situação;
- XV. A não liberação, por parte da Administração, do local para se efetivar a execução, nos prazos contratuais;

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 51

XVI.A ocorrência de caso fortuito, de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII ao XVI desta cláusula, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- II. pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

PARÁGRAFO QUINTO - As rescisões causadas pelos motivos enumerados nos incisos de I a XII e XVI desta cláusula, acarretam a seguinte consequência, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

I - Retenção dos créditos do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multas, estipuladas na forma a seguir:
 - a. Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;
 - b. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;
 - c. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
 - d. Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 52

IV. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no **subitem III.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a que alude esta cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

Ocorrerá a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à contratada direito à indenização de qualquer natureza, ocorrendo quaisquer dos casos previstos no art. 78 e incisos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, o presente instrumento, lavrado em 04 (quatro) cópias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram:

Fortaleza, de de.....

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

VISTO:

EDITAL Nº 2119/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 358949/2014

FL. | 53

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

(nome /razão –
social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob
as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa
de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza, _____ de _____ de 2015.

(representante legal)